

PORTARIA GDG N° 016, de 12.02.1993

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DETERMINAR que as notas fiscais, faturas ou congêneres, relativas a obra, serviço ou fornecimento, prestados a este Egrégio Tribunal, deverão ser atestadas exclusivamente pelo Diretor ou seu substituto legal, que no uso da competência inerente ao cargo, tenha interesse na sua execução.

JOSÉ ANÍSIO LOPES VIEIRA

Diretor-Geral